



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.

Por este instrumento particular em aditivo ao Contrato nº 62/2014- CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada a Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e a empresa TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, 19, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.692/0001-34, representada por sua Administradora **VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 348.322.624-91, e pela Sra. **EDLEUZA CAVALCANTI**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.325.324-49N residentes e domiciliadas em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo nº 6602/2016, C.I. nº 158/2016, S.C. nº 00017922 celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizado o acréscimo no percentual de 16,02% (dezesseis vírgula dois por cento), correspondente ao valor de R\$ 37.165,36 (trinta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente à inclusão de mais dois postos de vigilância armada no Contrato Original, passando o valor mensal do Contrato de R\$ 231.979,65 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 269.145,01 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas pertinentes à redução do valor contratual estabelecida na Cláusula Primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária..... 12.103 - GESEA
- Grupo de Despesa..... 300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica..... 307.303 - Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 12 de Setembro de 2016

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL

VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA
P/ Contratada

EDLEUZA CAVALCANTI
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signatures of witnesses]

Mariana Mendonça Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014

MÊS	VALOR
1º MÊS	R\$ 37.165,36
Valor Global R\$ 37.165,36	



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO 2016			
CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - EM DELMIRO GOUVEIA (Estação de Tratamento no Povoado do Maria Bode) - (ISSQN = 5,00%)			
1	PROCESSO Nº		
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014		
Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)			
A	Data da Apresentação da Proposta	31/05/2016	
B	Município/UF	Maceió/AL	
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2016	
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	
Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida			Qtd a Contr.
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.			1
Mão-de-obra			
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 945,88	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Remuneração			Vir a partir Fev/2016
item			
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 945,88	
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 4ª da CCT/2016	R\$ 283,76	
C	Produtividade (6%) - Cláusula 4ª da CCT/2016.	R\$ 56,75	
D	Adicional Noturno - Cláusula 12ª da CCT/16	R\$ 175,20	
E	Intervalo Intrajornada - Cláusula 30ª da CCT/16	R\$ 159,30	
F	DSR- Cláus. 6ª da CCT/16	R\$ 66,90	
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST e Cláus 26ª §4º da CCT/16	R\$ 86,32	
Total da remuneração			R\$ 1.774,11
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS			
Benefícios Mensais e Diários			Vir a partir Fev/2016
item			
A	Transporte	R\$ -	
B	Auxílio-Alimentação -Cláusula 13ª CCT/2016	R\$ 177,00	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,17	
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 16ª CCT/2016	R\$ 8,33	
Total de Benefícios Mensais Diários			R\$ 188,50
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
Insumos Diversos			Vir a partir Fev/2016
item			
A	Uniformes	R\$ 52,64	
B	Materiais	R\$ -	
C	Equipamentos	R\$ 76,30	
D	PCMSO	R\$ 59,40	
E	Fiscalização	R\$ 95,00	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 283,34
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
item	Encargos	%	Vir a partir Fev/2016
A	INSS	20,00%	R\$ 354,82
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 26,61
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,74
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,55
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 44,35
F	FGTS	8,00%	R\$ 141,93
G	Riscos Ambientais do Trabalho	4,08%	R\$ 72,38
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,64
Total			R\$ 672,03
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
item	13º Salário e Adicional de Férias	%	Vir a partir Fev/2016
A	13º Salário	8,33%	R\$ 147,78
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 49,32
Subtotal			R\$ 197,10
C	Inc. do Submód. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias		R\$ 74,66
Total			R\$ 271,76
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
item	Afastamento Maternidade	%	Vir a partir Fev/2016
A	Afastamento Maternidade	0,89%	R\$ 15,79
B	Inc do Subm. 4.1 s/ Afastamento Maternidade		R\$ 5,98
Total			R\$ 21,77
SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão			

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2014

Mariana Iwanczyk Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Item	Provisão para Rescisão	%	Vir a partir Fev/2016
A	Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 64,76
B	Inc. do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado		R\$ 5,18
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado		R\$ 2,59
D	Aviso Prévio Trabalhado	2,75%	R\$ 48,79
E	Inc. do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 18,48
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 1,95
Total			R\$ 141,75
SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Item	Comp de C. de Reposição do Prof. Aus.	%	Vir a partir Fev/2016
A	Férias	8,33%	R\$ 147,78
B	Ausência por Doença	2,80%	R\$ 49,68
C	Licença Paternidade	1,44%	R\$ 25,55
D	Ausências Legais	2,95%	R\$ 52,34
E	Ausência por Acidente de Trabalho	1,77%	R\$ 31,40
F	Outros (Especificar)	-	R\$ -
Subtotal			R\$ 306,75
G	Inc. do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição		R\$ 116,20
Total			R\$ 422,95
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)			
MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			Vir a partir Fev/2016
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 672,03
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 271,76
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 21,77
4.4	Custo de Rescisão		R\$ 141,75
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 422,95
4.6	Outros (Especificar)		R\$ -
Total			R\$.530,26
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Vir a partir Fev/2016
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 394,61
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 183,73
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 251,69
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,25%	R\$ 427,51
Total			R\$ 1.257,54
RESUMO DO CUSTO P/ EMPREGADO P/ O POSTO CLASSE I NOTURNO EM D. GOUVEIA E P. DOS ÍNDIOS			
MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)			Vir a partir Fev/2016
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 1.774,11
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários		R\$ 188,50
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.530,26
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 3.776,21
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.257,54
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM DELMIRO GOUVEIA.			R\$ 5.033,75
(Cinco mil, trinta e três reais e setenta e cinco centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM DELMIRO GOUVEIA.			R\$ 10.067,50
(Dez mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos).			

Mariana Mendonça Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO III
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014

CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - EM DELMIRO GOUVEIA (Estação de Tratamento no Povoado do Maria Bode) - (ISSQN = 5,00%)			
1	PROCESSO Nº		
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014		
Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)			
A	Data da Apresentação da Proposta	31/05/2016	
B	Município/UF	Maceió/AL	
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2016	
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	
Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida			Qtd a Contr.
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.			1
Mão-de-obra			
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 945,88	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Ítem	Remuneração	Vir a partir Fev/2016	
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 945,88	
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 4ª da CCT/2016	R\$ 283,76	
C	Produtividade (6%) - Cláusula 4ª da CCT/2016.	R\$ 56,75	
D	Adicional Noturno - Cláusula 12ª da CCT/16	R\$ -	
E	Intervalo Intra jornada - Cláusula 30ª da CCT/16	R\$ 140,40	
F	DSR- Cláus. 6ª da CCT/16	R\$ 28,08	
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST e Cláus 26ª §4º da CCT/16	R\$ 76,05	
Total da remuneração		R\$ 1.530,92	
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS			
Ítem	Benefícios Mensais e Diários	Vir a partir Fev/2016	
A	Transporte	R\$ -	
B	Auxílio-Alimentação -Cláusula 13ª CCT/2016	R\$ 177,00	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,17	
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 16ª CCT/2016	R\$ 8,33	
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 188,50	
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
Ítem	Insumos Diversos	Vir a partir Fev/2016	
A	Uniformes	R\$ 52,64	
B	Materiais	R\$ -	
C	Equipamentos	R\$ 76,30	
D	PCMSO	R\$ 59,40	
E	Fiscalização	R\$ 95,00	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Ítem	Encargos	%	Vir a partir Fev/2016
A	INSS	20,00%	R\$ 306,18
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 22,96
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,31
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,06
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 38,27
F	FGTS	8,00%	R\$ 122,47
G	Riscos Ambientais do Trabalho	4,08%	R\$ 62,46
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,19
Total		37,88%	R\$ 579,90
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	%	Vir a partir Fev/2016
A	13º Salário	8,33%	R\$ 127,53
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 42,56
Subtotal			R\$ 170,09
C	Inc. do Submód. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias		R\$ 64,43
Total			R\$ 234,52
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
Ítem	Afastamento Maternidade	%	Vir a partir Fev/2016
A	Afastamento Maternidade	0,89%	R\$ 13,63
B	Inc do Subm. 4.1 s/ Afastamento Maternidade		R\$ 5,16
Total			R\$ 18,79

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2014

Mariana Mendonça Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão			
Item	Provisão para Rescisão	%	Vir a partir Fev/2016
A	Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 55,88
B	Inc. do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado		R\$ 4,47
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado		R\$ 2,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	2,75%	R\$ 42,10
E	Inc. do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 15,95
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 1,68
Total			R\$ 122,32
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Item	Comp de C. de Reposição do Prof. Aus.	%	Vir a partir Fev/2016
A	Férias	8,33%	R\$ 127,53
B	Ausência por Doença	2,80%	R\$ 42,87
C	Licença Paternidade	1,44%	R\$ 22,05
D	Ausências Legais	2,95%	R\$ 45,16
E	Ausência por Acidente de Trabalho	1,77%	R\$ 27,10
F	Outros (Especificar)	-	R\$ -
Subtotal			R\$ 264,71
G	Inc. do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição		R\$ 100,27
Total			R 364,98
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)			
MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			Vir a partir Fev/2016
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 579,90
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 234,52
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 18,79
4.4	Custo de Rescisão		R\$ 122,32
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 364,98
4.6	Outros (Especificar)		R\$ -
Total			R\$ 1.320,51
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Vir a partir Fev/2016
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 347,28
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 155,40
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 212,88
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	5,96%	R\$ 218,76
Total			R\$ 934,32
RESUMO DO CUSTO P/ EMPREGADO P/ O POSTO CLASSE I DIURNO EM D. GOUVEIA E P. DOS ÍNDIOS			
MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)			Vir a partir Fev/2016
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.530,92
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		R\$ 188,50
C	Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.320,51
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 3.323,27
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 934,32
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM DELMIRO GOUVEIA.			R\$ 4.257,59
(Quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM DELMIRO GOUVEIA.			R\$ 8.515,18
(Oito mil, quinhentos e quinze reais e dezoito centavos).			



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO IV
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
Serviços prestados em Delmiro Gouveia (Estação de Tratamento no Povoado do Maria Bode)						
(QUADRO RESUMO)						
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tipo de Posto	Discriminação	Valor Unitário por Empregado	Qtde. de Vigilante por Posto	Valor Unitário por Posto (3 x 4)	Qtde. de Postos	Valor Mensal (5 x 6)
CLASSE I INTERIOR - Delmiro Gouveia ISS = 5,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno	Diurno	R\$ 8.515,18	1	R\$ 18.582,68
		R\$ 4.257,59	2			
		Noturno	Noturno	R\$ 10.067,50		
		R\$ 5.033,75	2			
TOTAL MENSAL DE TODOS OS POSTOS					1	18.582,68
(Dezoito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).						
TOTAL ANUAL						222.992,16
(Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).						